



## PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA AULAS DE TEATRO NA PRÓXIMA SEGUNDA (13)

*Podem participar pessoas a partir de 7 anos, sem limite de idade*



comprovante de endereço.

Com início previsto para o dia 27 de fevereiro, as aulas irão acontecer todas as segundas e quartas-feiras, em duas turmas:

- Das 19h às 20h15: a partir de 7 anos, sem limite de idade.
- Das 20h30 às 21h45: a partir de 16 anos, sem limite de idade.

### TRADIÇÃO

O grupo, tradicional no município, conta com mais de 40 anos de história. Atualmente as aulas são ministradas pelo Instituto Expresso

Viver, através de termo de fomento assinado com a Secretaria de Cultura e Turismo.

A Prefeitura de Sertãozinho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, abre na semana que vem as inscrições para o Grupo Iniciação ao Teatro. Os interessados devem se dirigir ao Teatro Municipal "Profª Olympia Faria de Aguiar Adami" na segunda (13) ou na quarta-feira (15), das 19h às 21h.

Durante a inscrição, menores de 18 anos devem comparecer acompanhados de um responsável, que deverá assinar uma autorização para a criança ou adolescente participar da atividade.

No local, os interessados deverão preencher a ficha de inscrição e entregar cópia de RG e CPF do aluno e do responsável (caso seja menor de idade), além de uma cópia de um

*Luciana Nascimento*  
Departamento de Comunicação PMS



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Ano V | Edição nº 775

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Contratos .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Assistência Social e Cidadania</b> .....	6
<b>Editais</b> .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Atos Oficiais</b> .....	9
Portarias .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**

CNPJ 45.371.820/0001-28

Rua Aprígio de Araújo, 837

Telefone: (16) 2105-3000

Site: [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Sertãozinho**

CNPJ 49.226.780/0001-81

Avenida Egisto Sicchieri, 1289

Telefone: (16) 3946-9600

Site: [www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br)

#### **DIRETORA**

Gislaine Spagnollo - Jornalista - MTB 32.889

#### **JORNALISTAS**

Luciana Fernandes - MTB 57.497

Rafael Aguiar - MTB 65.097

Ronaldo Oliveira - MTB 28.395

#### **ESCRITURÁRIO**

Valdir Pereira



<b>PODER EXECUTIVO</b>
Licitações e Contratos
Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º:** 04/2023

**DISPENS DE LICITAÇÃO N.º:** 04/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**OBJETO:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**ELEMENTO ECONÔMICO:** 3.3.90.39. 00 - OUTROS SERV. TERC. PESS. JURIDICA

**PRAZO:** Doze meses a partir da data de assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de fevereiro de 2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º:** 03/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º:** 01/2023

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**CONTRATADA:** AUTO POSTO SÃO PEDRO DE SERTÃOZINHO LTDA.

**OBJETO:** Fornecimento de combustível automotivo (etanol e gasolina comum) em posto de abastecimento próprio da empresa contratada, para toda a frota de veículos e o fornecimento de diesel comum para o abastecimento do gerador de energia elétrica da Câmara Municipal De Sertãozinho

**VALOR:** de R\$ 30.011,00 (trinta mil e onze reais).

**ELEMENTO ECONÔMICO:** 3.3.90.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**PRAZO:** Doze meses a partir da data de assinatura

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2023

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA DGP N.º 147/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** JULIANA FERNANDA PEREIRA STELUTTI  
**RG:** 45.362.929-5 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR COORDENADOR INFANTIL  
**REFERÊNCIA:** C5  
**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR** 03/02/2023  
**DE:**

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 03/02/2023.  
Sertãozinho/SP, 10 de fevereiro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

<b>VALDIR ZAMONER</b>	<b>ANDREI RICARDO TROVO</b>
Secretário Municipal de Administração	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 148/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** FERNANDA DA SILVA RODRIGUES ROSSI  
**RG:** 30.370.199-7 SSP/SP  
**CARGO:** PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL  
**REFERÊNCIA:** C5  
**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR** 03/02/2023  
**DE:**

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 03/02/2023.  
Sertãozinho/SP, 10 de fevereiro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

<b>VALDIR ZAMONER</b>	<b>ANDREI RICARDO TROVO</b>
Secretário Municipal de Administração	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA - DGP Nº 149/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO** no cargo de Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR**, a contar de 13 de fevereiro de 2023, a concessão de 730 dias de licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração da Senhora: **ESTER FIGUEIREDO SANTOS CIACHERO**, portadora do **RG nº 33.629.795-6**, retornando a mesma ao seu cargo de origem junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** (Protocolo 3.698/2023).

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 13/02/2023.

Sertãozinho, 10 de fevereiro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

<b>VALDIR ZAMONER</b>	<b>ANDREI RICARDO TROVO</b>
Secretário Municipal de Administração	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 150/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 13 de fevereiro de 2023, o Senhor: **ANTONIO JOSE RODRIGUES**, portador do **RG nº 19.730.611-1**, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 13/02/2023.

Sertãozinho, 10 de fevereiro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
**Secretário Municipal**              **Diretor do Departamento de**  
**de Administração**                  **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 151/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 13 de fevereiro de 2023, o Senhor: **GUSTAVO APARECIDO FARINASSO**, portador do **RG nº 33.628.616-8**, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CONVÊNIOS CONCEDIDOS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 13/02/2023.

Sertãozinho, 10 de fevereiro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
**Secretário Municipal**              **Diretor do Departamento de**  
**de Administração**                  **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 152/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:**                      **ANTONIO JOSE RODRIGUES**  
**RG:**                              **19.730.611-1 SSP/SP**  
**CARGO:**                      **CHEFE DE SEÇÃO DE CONVÊNIOS CONCEDIDOS**  
**REFERÊNCIA:**              **C8**  
**PROVIMENTO:**              **FUNÇÃO GRATIFICADA**  
**SECRETARIA:**              **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**A CONTAR**                      **13/02/2023**  
**DE:**

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 13/02/2023.  
Sertãozinho/SP, 10 de fevereiro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
**Secretário Municipal de**              **Diretor do Departamento de**  
**Administração**                          **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 153/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:**                      **GUSTAVO APARECIDO FARINASSO**  
**RG:**                              **33.628.616-8SSP/SP**  
**CARGO:**                      **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**REFERÊNCIA:**              **SUBSÍDIO**  
**PROVIMENTO:**              **COMISSÃO**  
**SECRETARIA:**              **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**A CONTAR**                      **13/02/2023**  
**DE:**

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 13/02/2023.  
Sertãozinho/SP, 10 de fevereiro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
**Secretário Municipal de**              **Diretor do Departamento de**  
**Administração**                          **Gestão de Pessoas**

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### Editais

#### EDITAL DE ABERTURA - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Sertãozinho, Estado de São Paulo, torna público que será realizada Seleção Simplificada Pública, para a contratação de 3 três ESTAGIÁRIOS(as) DE PSICOLOGIA e formação de cadastro reserva, para desempenhar funções afetas à rotina prática disciplinar do curso de PSICOLOGIA junto ao Município e entes conveniados, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei complementar nº 181 de 31 de janeiro de 2006, regulamentada pelo decreto nº 4.706/2007.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado:

#### 1 - DAS REGRAS E CONDIÇÕES

Função	Carga horária semanal	Valor da bolsa mensal	Escolaridade e exigências	Taxa de inscrição
Estagiário - nível superior	30 horas	R\$ 961,55 para a carga horária de 30 horas semanais	O candidato deverá estar matriculado do 3º ao 8º período em curso regular de Graduação em Serviço Social	Isento

**1.1 - Quantidade de vagas:** serão contratados(as) 3 (três) estagiários(as), com carga horária de 06 (seis) horas diárias.

**1.2 -** Haverá ainda a formação de cadastro reserva e os(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) até o vencimento do processo de seleção.

#### 2 - DAS INSCRIÇÕES

**2.1 -** As inscrições serão realizadas, presencialmente, **no período de 27 de fevereiro a 17 de março de 2023, no horário das 8:00 h às 17:00 h na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, localizada à Rua Auad Sader, 160, Jardim Liberdade, Sertãozinho/SP, onde o(a) interessado(a) receberá um protocolo de inscrição.**

**2.2 - Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá entregar:**

**2.2.1 -** Ficha de inscrição disponível no site <https://sertaozinho.sp.gov.br/selecao-simplificada> devidamente preenchida.

**2.2.2 -** Cópia de documento de identidade- são considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira nacional de

habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/1997).

**2.2.3 -** Cópia autenticada do Histórico Escolar/Acadêmico

**2.2.4 -** Declaração de matrícula no corrente ano fornecida pela instituição de ensino.

....

**2.3 -** Antes de realizar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá ler o Edital de Abertura e somente depois preencher a ficha de inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer.

**2.4 -** O deferimento da inscrição do(a) candidato(a) dependerá do correto preenchimento do formulário de inscrição, devendo o(a) candidato(a) indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

**2.4.1 -** O(A) candidato(a) será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes no documento.

**2.5 -** A Comissão Organizadora e Fiscalizadora poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo(a) candidato(a).

**2.6 -** Os(As) candidatos(as) aprovados(as), por ocasião de sua convocação, serão submetidos(as) a exame médico pré-admissão de caráter eliminatório.

**2.7 -** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) deverão ainda:

**2.7.1 -** Ser brasileiro(a) ou se estrangeiro(a), atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

**2.7.2 -** Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado(a) legalmente;

**2.7.3 -** Estar matriculado(a) do 3º ao 7º período em curso regular de Graduação em Psicologia.

**2.8 -** Os exames de pré-admissão, de caráter eliminatório, serão realizados por profissionais designados pela Administração Municipal de Sertãozinho.

#### 3 - DAS PROVAS - critérios de seleção e classificação

**3.1 -** O processo seletivo será em uma única etapa que consistirá, para efeitos classificatórios, na análise e verificação da pontuação obtida na média do Histórico Escolar/acadêmico.

**3.2 -** A pontuação será obtida através da soma das médias atingidas nas disciplinas concluídas nos últimos 3(três) semestres, independentemente de aprovação, dividindo-se esse total pelo número de disciplinas cursadas nestes períodos.

#### 4 - DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1 -** Serão aprovados os candidatos que apresentarem uma média igual ou superior a 5,0 (cinco)

pontos.

**4.2** - Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, considerada sua média/pontuação final.

**4.3** - No caso de igualdade da média/pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior idade.

**4.4** - A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que se fará de acordo com a conveniência do Município de Sertãozinho, em estrita observância às necessidades do serviço e previsão orçamentária.

## 5 - DO RESULTADO

5.1 - O resultado com a classificação final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <https://sertaozinho.sp.gov.br/selecao-simplificada>.

6 - DA CONTRATAÇÃO - Regime, Prazos e Validade do Processo

**6.1** - O regime de contratação será o estabelecido na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**6.2** - O presente processo seletivo terá **validade de 2 (dois)** a contar da data de publicação de sua homologação.

**6.3** - O prazo de contratação será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que preenchidos os requisitos do item 2.7 e seguintes e respeitando o que determina a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**6.4** - O(A) candidato(a) deverá possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e dos pré-requisitos constantes neste documento, e apresentá-los dentro do prazo legal, bem como os seguintes documentos, como condição para seu exercício:

**6.4.1** - Via original do Histórico escolar/Acadêmico utilizado no ato da respectiva inscrição no processo seletivo;

**6.4.2** - Declaração de matrícula e frequência fornecida pela instituição de ensino, onde conste a previsão de término do curso (original);

**6.4.3** - Cópia reprográfica do título de eleitor, certificado de reservista, cédula de identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento;

**6.4.4** - Comprovante de residência;

**6.4.5** - 01 foto 3x4 recente;

**6.4.6** - Demais documentos exigidos no ato da contratação;

**6.4.7** - Declaração, emitida pelo candidato, de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;

**6.4.8** - Certidão negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado em que foi emitido o RG.

**6.5** - O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos aqui enumerados perderá o direito à

contratação objeto deste Processo.

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** - A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a) do certame, anulando-se todos os atos decorrentes, não eximindo o(a) candidato(a) de responsabilidade civil, penal e administrativa.

**9.2** - A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

Sertãozinho, 10 de fevereiro de 2023.

**SYMONE RESENDE MARTISN PIRES**

**Secretária de Assistência Social e Cidadania**

**LÚCIA HELENA BRUNO**

**Diretor de Depto de Gestão de Equipamentos sociais**

.....



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_.

#### ILMA. SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SP

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, Telefone residencial nº(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e celular nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, aluno do curso de Psicologia da \_\_\_\_\_, cursando o \_\_\_\_ semestre, no período ( ) diurno ( ) noturno, com o devido respeito, venho solicitar minha **inscrição no** Processo de Seleção Simplificada para a vaga de ESTÁGIO EM PSICOLOGIA.

**Para tanto, declaro que li o edital de inscrição, estou ciente do regulamento, requisitos e aceito todos os princípios, normas e condições ali estabelecidas.**

Termos em que, pede deferimento.

Sertãozinho, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

---

### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_.

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Rua Auad Sader, 160 – Jd Liberdade – CEP 14164-040

Fones: (16) 39463644/39456552

e-mail: [secretariadedesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:secretariadedesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N° 27/2023**

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 25, inciso IV, alínea "c", do Regimento Interno,

**INDEFERE** o pedido do Sr. **VANDERLEI TARLA**, Telefonista da Câmara Municipal de Sertãozinho, de 90 (noventa) dias de licença-prêmio em gozo, a partir de 23 de fevereiro de 2023 a 23 de maio de 2023, por absoluta necessidade de seus serviços, nos termos do artigo 140 da Lei Complementar nº 320, de 09 de dezembro de 2016, combinados com o item VII do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 07 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**

Presidente

**Renato Aparecido Schiavinato**

1º Secretário

**José André Roberto Mazer**

1º Vice-Presidente

**Jorge Ricardo Filipini**

2º Secretário

**Cássia Guarneire Soares Daneze**

2º Vice-Presidente

**Silvio José Balbino Junior**

Coordenador de Recursos Humanos

- **Afixado no lugar de costume na data supra**

- **Publicado pelo Jornal Oficial do Município**

**PORTARIA N° 028/2023**

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a contar de 09 de fevereiro de 2023, a Sra. **ADRIANA ELIZA MÓI**, portadora do **RG N° 22.106.616-0**, nomeada pela Portaria nº 021/2023, de 24 de janeiro de 2023, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor da Elos da Câmara Municipal de Sertãozinho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 08 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**

Presidente

**Renato Aparecido Schiavinato**

1º Secretário

**José André Roberto Mazer**

1º Vice-Presidente

**Jorge Ricardo Filipini**

2º Secretário

**Cássia Guarneire Soares Daneze**

2º Vice-Presidente

- **Afixado no lugar de costume na data supra**

- **Publicado pelo Jornal Oficial do Município**

**PORTARIA N° 029/2023**

A Mesa da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 24, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 30, inciso V, alínea "c", do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Sra. **ADRIANA ELIZA MÓI**, portadora do **RG. n° 22.106.616-0**, para exercer a partir de 09 de fevereiro de 2023, o cargo de Chefe de Relações Institucionais da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sertãozinho, de provimento em comissão, criado pela Resolução nº 02/2023, de 07 de fevereiro de 2023, com os vencimentos estabelecidos na referência CC-11 da Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, conforme Anexo I da Lei nº 5.853, de 23 de fevereiro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se na forma da lei.

Câmara Municipal de Sertãozinho, 09 de fevereiro de 2023.

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**

Presidente

**Renato Aparecido Schiavinato**

1º Secretário

**José André Roberto Mazer**

1º Vice-Presidente

**Jorge Ricardo Filipini**

2º Secretário

**Cássia Guarneire Soares Daneze**

2º Vice-Presidente

- **Afixado no lugar de costume na data supra**

- **Publicado pelo Jornal Oficial do Município**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 729d-91ba-a4bf-b0bb

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 775, ano V, veiculado em 10 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 10/02/2023 às 17:04:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/729d-91ba-a4bf-b0bb>